



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

MENSAGEM GAB Nº ____/2021

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Vinícius de Castro Bragione
Presidente da Câmara Municipal de Oratórios

ASSUNTO: SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 584/2021

Oratórios/MG, 05 de julho de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa, que, no uso de atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município de Oratórios, Estado de Minas Gerais, sancionei e promulguei a proposição de Lei nº 584/021 de 14 de maio de 2021, transformada em Lei nº 584/2021 de 05 de julho de 2021, que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”, pois a matéria versada é de interesse público.

Publique-se e comunique-se ao Presidente da Câmara Municipal de Oratórios.

Na oportunidade, reitero a V. Exa. e aos Ilustres Vereadores e Vereadora desta E. Casa Legislativa, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Carlos José de Oliveira
Prefeito de Oratórios





MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

RAZÕES DE SANÇÃO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 584/021 DE 14 DE MAIO DE 2021, TRANSFORMADA EM LEI Nº 584/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021.

A proposição de Lei nº 584/021 de 14 de maio de 2021, transformada em Lei nº 584/2021 de 05 de julho de 2021, que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022 e dá outras providências” é de autoria do Poder Executivo Municipal.

Inicialmente, cumpre ressaltar que a Proposição de Lei em comento revela-se de interesse público e não viola preceitos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal.

Ainda não há norma constitucional e infraconstitucional que vede proposição de lei que tenha como objeto a abertura de crédito adicional.

O projeto de lei dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

A matéria foi amplamente discutida e aprovada pelo plenário desta E. Casa Legislativa, conforme ofício protocolado na Prefeitura Municipal sob o nº 25870 de 05 de julho de 2021.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a sancionar e promulgar a proposição em comento, motivo pelo qual devolvo a esta E. Casa Legislativa para ciência e eventuais e necessários reexames.

Oratórios/MG, 05 de julho de 2021

Atenciosamente,

Carlos José de Oliveira
Prefeito de Oratórios



Prefeitura Municipal de Oratórios

LEI Nº 584/2021

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Oratórios para o exercício de 2022, compreendendo:

- I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.





Prefeitura Municipal de Oratórios

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades, são aquelas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025), cujo projeto será encaminhado à Câmara Municipal no prazo legal.

Parágrafo único O Orçamento Anual será elaborado em consonância as prioridades e metas constantes no PPA 2022 - 2025.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterà:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;





Prefeitura Municipal de Oratórios

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2022 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2022, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2022, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2022 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I** - dotações com recursos vinculados;
- II** - dotações referentes à contrapartida;
- III** - dotações referentes a obras em andamento; e
- IV** - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2022 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

- I** - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II** - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e



Prefeitura Municipal de Oratórios

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I – Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congêneres para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II – Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III – Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congêneres e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2022, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e seu §3º, da Constituição Federal.





Prefeitura Municipal de Oratórios

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2022 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2022, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2022, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2022.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.





Prefeitura Municipal de Oratórios

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e **caput** do art.169, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar* ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2022 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2022 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde



Prefeitura Municipal de Oratórios

que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2022, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2022.

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2022 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2022, nos termos do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 2020.





Prefeitura Municipal de Oratórios

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2022, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
- II - relatórios resumidos da execução orçamentária;
- III - relatórios de gestão fiscal;
- IV - balanço geral anual;
- V - audiências públicas; e
- VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2022 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2021 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG, EM 05 DE JULHO DE 2021, 25º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

Carlos José de Oliveira
Prefeito de Oratórios



Prefeitura Municipal de Oratórios

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura.

Flaviano Aparecido Lazarino

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Decreto 2093 de 04 de janeiro de 2021.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Oratórios, no dia 05 de julho de 2021.

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000
Telefone: (31) 3876-9101



Anexo I

Metas Fiscais

LDO 2022





Prefeitura Municipal de Oratórios

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022 ANEXO METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 286, de 7 de maio de 2019 e de nº 641 de 20 de setembro de 2019, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.





Prefeitura Municipal de Oratórios

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2022 a 2024

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Oratórios, Minas Gerais, para o exercício de 2022 e indicando as metas para 2023 e 2024 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2023 e 2024 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2022		2023		2024	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	24.938.498	24.097.495	26.210.076	24.528.999	27.934.727	25.320.129
Receitas Primárias (I)	24.918.764	24.078.426	26.189.084	24.509.353	27.912.457	25.299.944
Receitas Primárias Correntes	21.918.764	21.179.596	22.889.084	21.421.011	24.282.457	22.009.699
Impostos, taxas e Contribuição de Melhoria	445.523	430.498	473.922	443.526	502.772	455.715
Contribuições	203.440	196.579	216.408	202.528	229.582	208.094
Transferências Correntes	23.637.747	22.840.610	24.696.397	23.112.406	26.199.790	23.747.577
Demais Receitas Primárias Correntes	406.053	392.359	431.936	404.233	458.230	415.342
Receitas Primárias de Capital	3.000.000	2.898.831	3.300.000	3.088.343	3.630.000	3.290.244
Despesa Total	24.938.498	24.097.495	26.210.076	24.528.999	27.934.727	25.320.129
Despesas Primárias (II)	24.691.082	23.858.423	25.946.888	24.282.692	27.655.517	25.067.053
Despesas Primárias Correntes	20.347.591	19.661.408	21.225.502	19.864.129	22.646.717	20.527.060
Pessoal e Encargos Sociais	10.599.045	10.241.613	11.173.662	10.456.999	11.853.859	10.744.377
Outras Despesas correntes	9.748.546	9.419.795	10.051.841	9.407.130	10.792.859	9.782.683
Despesas Primárias de Capital	4.024.884	3.889.153	4.281.451	4.006.844	4.542.084	4.116.960
Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias	318.606	307.862	338.916	317.178	359.547	325.895
Resultado Primário (III) = (I – II)	227.682	220.004	242.196	226.661	256.939	232.891
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	19.734	19.069	20.992	19.646	22.270	20.186
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV-V))	247.416	239.073	263.188	246.307	279.209	253.076
Dívida Pública Consolidada	(412.721)	(398.803)	(716.464)	(670.511)	(1.055.414)	(956.630)
Dívida Consolidada Líquida	(5.296.858)	(5.118.231)	(5.825.270)	(5.451.646)	(6.399.225)	(5.800.279)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado





Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) **Receitas Primárias:** Correspondem ao total das receitas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas das receitas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, amortização de empréstimos concedidos, bem como a alienação investimentos.

b) **Despesas Primárias:** Correspondem ao total das despesas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas as despesas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são que pagas ao mercado financeiro, como amortizações de empréstimos e juros e encargos da dívida contratada.

c) **Resultado Primário:** Pelo método acima da linha representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.

d) **Resultado Nominal:** Para fins do arcabouço normativo criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, esse resultado representa a variação da Dívida Consolidada Líquida – DCL, em um dado período, e pode ser obtido pelo método “acima da linha” por meio da soma, ao resultado primário, da conta de juros ativos e passivos.

e) **Dívida Pública Consolidada:** corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.





Prefeitura Municipal de Oratórios

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101

f) Dívida Consolidada Líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 12 de março de 2021:

Variáveis	2021	2022	2023	2024
PIB (% de crescimento)	3,43	2,50	2,50	2,50
IPCA (%)	3,62	3,49	3,25	3,25
IGP-M (%)	6,97	4,00	3,78	3,50
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	3,75	5,00	6,00	6,00
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,01	5,00	4,90	4,90

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2021, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Oratórios/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Especificação	Valores nominais		
	Previsão		
	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	24.712.496	25.839.656	27.412.645
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	445.523	473.922	502.772
Contribuições	203.440	216.408	229.582
Receitas Patrimoniais	19.734	20.992	22.270
Receitas de Valores Mobiliários	19.734	20.992	22.270





Prefeitura Municipal de Oratórios

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101

Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receitas de Serviços	266.910	283.924	301.208
Transferências Correntes	23.637.747	24.696.397	26.199.790
Cota-Parte do FPM	9.312.431	9.906.052	10.509.083
Cota-Parte do ITR	1.829	1.946	2.064
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	-	-	-
Cota-Parte do ICMS	4.124.619	4.281.310	4.541.934
Cota-Parte do IPI	41.010	43.624	46.280
Cota Parte do IPVA	390.102	414.969	440.230
Transferências do SUS	2.018.713	2.147.396	2.278.119
Transferências do FUNDEB	4.550.882	4.499.073	4.772.954
Outras Transferências Correntes	3.198.160	3.402.027	3.609.126
Outras Receitas Correntes	139.143	148.012	157.022
Outras Receitas Financeiras	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	139.143	148.012	157.022
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000	3.300.000	3.630.000
Operações de Crédito	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Alienações	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	-
Transferências de Capital	3.000.000	3.300.000	3.630.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(2.773.998)	(2.929.580)	(3.107.918)
TOTAL	24.938.498	26.210.076	27.934.727

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101





Prefeitura Municipal de Oratórios

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita projetada em 2021. Estima-se, então, as receitas para 2022 a 2024, comparando-se, ainda, com as arrecadações efetivas em 2019 e 2020, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	20.379.211	-
2020	22.505.027	10,43
2021	23.348.965	3,75
2022	24.712.496	5,84
2023	25.839.656	4,56
2024	27.412.645	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de Oratórios é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.

O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2019 e 2020 e projetado para 2021 a 2024.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000
Telefone: (31) 3876-9101



Prefeitura Municipal de Oratórios

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101

2019	285.448	-
2020	402.832	41,12
2021	417.939	3,75
2022	445.523	6,60
2023	473.922	6,37
2024	502.772	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

b) Contribuições:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	180.410	-
2020	183.946	1,959990154
2021	190.844	3,75
2022	203.440	6,60
2023	216.408	6,37
2024	229.582	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	57.760	-
2020	17.843	(69,11)
2021	18.512	3,75
2022	19.734	6,60
2023	20.992	6,37
2024	22.270	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada





Prefeitura Municipal de Oratórios

Rua Tabajara, 297 – Centro –Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101

d) Receita de Serviços:

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços administrativos, serviços de Saúde, serviços de água e esgoto.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2022 a 2024 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	231.026	-
2020	241.335	4,46
2021	250.385	3,75
2022	266.910	6,60
2023	283.924	6,37
2024	301.208	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos incluem as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2022 a 2024 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB.

Considerando a inadimplência do Governo do Estado com os Municípios de Minas Gerais, as receitas de ICMS e do FUNDEB para os exercícios de 2022 e 2023 foram corrigidas conforme acordo realizado datado em 04 de abril de 2019.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	19.624.567	-
2020	21.533.260	9,73
2021	22.340.758	3,75
2022	23.637.747	5,81
2023	24.696.397	4,48
2024	26.199.790	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

Rua Tabajara, 297 – Centro –Oratórios – MG – CEP 35439-000
Telefone: (31) 3876-9101



Prefeitura Municipal de Oratórios

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101

2021-2024 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	8.827.543	-
2020	8.420.110	(4,62)
2021	8.735.864	3,75
2022	9.312.431	6,60
2023	9.906.052	6,37
2024	10.509.083	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

ICMS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	3.504.117	-
2020	3.595.816	2,62
2021	3.908.721	8,70
2022	4.124.619	5,52
2023	4.281.310	3,80
2024	4.541.934	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

IPI		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	42.442	-
2020	37.081	(12,63)
2021	38.471	3,75
2022	41.010	6,60
2023	43.624	6,37
2024	46.280	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000
Telefone: (31) 3876-9101



Prefeitura Municipal de Oratórios

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101

IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	310.171	-
2020	390.130	25,78
2021	365.949	(6,20)
2022	390.102	6,60
2023	414.969	6,37
2024	440.230	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	1.108.034	-
2020	1.825.279	64,73
2021	1.893.727	3,75
2022	2.018.713	6,60
2023	2.147.396	6,37
2024	2.278.119	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	3.588.708	-
2020	4.145.613	15,52
2021	4.396.159	6,04
2022	4.550.882	3,52
2023	4.499.073	(1,14)
2024	4.772.954	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

Outras Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	2.143.553	-
2020	2.859.232	33,38750165
2021	3.001.866	4,99

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000
Telefone: (31) 3876-9101





Prefeitura Municipal de Oratórios

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101

2022	3.199.990	6,60
2023	3.403.973	6,37
2024	3.611.190	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

f) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa de outras receitas correntes, dentre outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2022 a 2024.

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	-	-
2020	125.810	
2021	130.528	3,75
2022	139.143	6,60
2023	148.012	6,37
2024	157.022	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2022 a 2024:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	549.569	-
2020	868.884	58,10
2021	2.988.750	243,98
2022	3.000.000	0,38
2023	3.300.000	10,00
2024	3.630.000	10,00

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000
Telefone: (31) 3876-9101



Prefeitura Municipal de Oratórios

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101

2021-2024 Receita projetada

a) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Oratórios, para o quadriênio 2022/2025, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	362.409	-
2020	868.884	139,75
2021	2.988.750	243,98
2022	3.000.000	0,38
2023	3.300.000	10,00
2024	3.630.000	10,00

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Oratórios/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Especificação	Valores nominais		
	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES	20.636.197	21.635.437	23.083.433
Pessoal e Encargos	10.694.011	11.375.700	12.068.196
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.942.187	10.259.737	11.015.237
DESPESAS DE CAPITAL	4.272.301	4.544.638	4.821.293

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101





Prefeitura Municipal de Oratórios

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101

Investimentos	4.024.884	4.281.451	4.542.084
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	247.416	263.188	279.209
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000	30.000	30.000
TOTAL	24.938.498	26.210.076	27.934.727

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2019 a 2020 e os previstos para 2021 a 2024 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	15.230.195	-
2020	15.735.945	3,32
2021	19.689.784	25,13
2022	20.636.197	4,81
2023	21.635.437	4,84
2024	23.083.433	6,69

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101





Prefeitura Municipal de Oratórios

Rua Tabajara, 297 – Centro –Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2019 e 2020 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	9.040.107	-
2020	9.669.306	6,96
2021	10.031.905	3,75
2022	10.694.011	6,60
2023	11.375.700	6,37
2024	12.068.196	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

b) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	6.190.088	-
2020	6.066.639	(1,99)
2021	9.657.879	59,20
2022	9.942.187	2,94
2023	10.259.737	3,19
2024	11.015.237	7,36

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Rua Tabajara, 297 – Centro –Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101





Prefeitura Municipal de Oratórios

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2022 a 2024 é a que segue:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	2.080.389	-
2020	3.862.927	85,68
2021	4.007.787	3,75
2022	4.272.301	6,60
2023	4.544.638	6,37
2024	4.821.293	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

a) Investimentos:

As projeções anuais para estes 2 grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Oratórios/MG, e são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	1.740.759	-
2020	3.639.218	109,06
2021	3.775.689	3,75
2022	4.024.884	6,60
2023	4.281.451	6,37
2024	4.542.084	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS.

Amortização da Dívida Contratada		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	339.630	-
2020	223.709	(34,13)

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000
Telefone: (31) 3876-9101



Prefeitura Municipal de Oratórios

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101

2021	232.098	3,75
2022	247.416	6,60
2023	263.188	6,37
2024	279.209	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Oratórios/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subseqüentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP, sendo embasada, complementarmente, no Manual de Demonstrativos Fiscais – 10ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizando-se a padronização do método acima da linha, cuja redação é:

“Registra o resultado primário, por meio da metodologia “acima da linha”, que representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.”

Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	Valores nominais					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (1)	20.379.211	22.505.027	23.348.965	24.712.496	25.839.656	27.412.645
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	285.448	402.832	417.939	445.523	473.922	502.772
Contribuições	180.410	183.946	190.844	203.440	216.408	229.582

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101





Prefeitura Municipal de Oratórios

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101

Receitas Patrimoniais	57.760	17.843	18.512	19.734	20.992	22.270
Aplicações Financeiras (2)	57.760	17.843	18.512	19.734	20.992	22.270
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	231.026	241.335	250.385	266.910	283.924	301.208
Transferências Correntes	19.624.567	21.533.260	22.340.758	23.637.747	24.696.397	26.199.790
Outras Receitas Correntes	-	125.810	130.528	139.143	148.012	157.022
Outras Receitas Financeiras (3)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	-	125.810	130.528	139.143	148.012	157.022
EDUCAÇÃO FUNDEB (3)	(2.537.095)	(2.488.956)	(2.610.144)	(2.773.998)	(2.929.580)	(3.107.918)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	17.784.356	19.998.227	20.720.309	21.918.764	22.889.084	24.282.457
RECEITAS DE CAPITAL (5)	549.569	868.884	2.988.750	3.000.000	3.300.000	3.630.000
Operações de Crédito (6)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (7)	-	-	-	-	-	-
Alienação	187.160	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (8)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (9)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	187.160	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	362.409	868.884	2.988.750	3.000.000	3.300.000	3.630.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (10)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (11) = (5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10)	549.569	868.884	2.988.750	3.000.000	3.300.000	3.630.000
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (12) = (4 + 11)	18.333.925	20.867.112	23.709.059	24.918.764	26.189.084	27.912.457
DESPEAS CORRENTES (13)	15.230.195	15.735.945	19.689.784	20.636.197	21.635.437	23.083.433
Pessoal e Encargos	8.879.301	9.583.440	9.942.819	10.599.045	11.274.681	11.961.027
Pessoal e Encargos Restos a Pagar Pagos	160.806	85.866	89.086	94.966	101.019	107.169
Juros e Encargos da Dívida (14a)	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida Restos a Pagar Pagos (14b)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.538.269	5.864.428	9.448.085	9.718.546	10.021.841	10.762.859
Outras Despesas Correntes Restos a Pagar Pagos	651.819	202.211	209.794	223.641	237.897	252.379
DESPEAS PRIMÁRIAS CORRENTES (15) = (13 - 14a - 14b)	15.230.195	15.735.945	19.689.784	20.636.197	21.635.437	23.083.433
DESPEAS DE CAPITAL (16)	2.080.389	3.862.927	4.007.787	4.272.301	4.544.638	4.821.293
Investimentos	1.555.482	3.294.481	3.418.024	3.643.614	3.875.876	4.111.820
Investimentos Restos a Pagar Pagos	185.277	344.737	357.665	381.271	405.575	430.264
Transferências Financeiras	-	-	-	-	-	-

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101





Prefeitura Municipal de Oratórios

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101

	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (17a)	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos RP Pagos ('b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (18a)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado RP Pagos (18b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (19a)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito Restos a Pagar Pagos (19b)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-
amortização da Dívida Contratada (20a)	339.630	223.709	232.098	247.416	263.188	279.209
amortização da Dívida Contratada Restos a Pagar Pagos(20b)	-	-	-	-	-	-
DESPEAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (21) = (16 - 17 - 18 - 19 - 20)	1.740.759	3.639.218	3.775.689	4.024.884	4.281.451	4.542.084
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (22)	-	-	30.000	30.000	30.000	30.000
DESPEAS PRIMÁRIAS (23) = (15 + 21 + 22)	16.970.954	19.375.163	23.495.473	24.691.082	25.946.888	27.655.517
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	1.362.971	1.491.948	213.585	227.682	242.196	256.939

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O cálculo/projeção de metas para o Resultado Nominal é elaborado com embasamento no Manual de Demonstrativos Fiscais - 10ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme redação extraída:

“Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Os juros a serem considerados para o cálculo do resultado nominal são apurados por competência, ou seja, quando de seu impacto no montante da DCL. Assim, os juros ativos são as remunerações, reconhecidas segundo o regime de competência, sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras do ente, independentemente de seu tratamento orçamentário. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, segundo o regime de competência, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada do ente (juros sobre passivos não classificados na Dívida Consolidada não entram no cômputo do resultado nominal), independentemente de seu tratamento orçamentário. Receitas e despesas orçamentárias





Prefeitura Municipal de Oratórios

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101

derivadas de juros ativos e passivos, respectivamente, são, por definição, consideradas não-primárias ou financeiras (por derivarem de dívidas ou créditos).

Como exposto acima, o resultado nominal pode ser obtido “acima da linha” por meio da soma da conta de juros com o resultado obtido da diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias”

Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	1.362.971	1.491.948	213.585	227.682	242.196	256.939
(+)Juros Ativos	57.760	17.843	18.512	19.734	20.992	22.270
(-)Juros Passivos	-	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL - [9 - 17] + [(2) - (11)]	1.420.731	1.509.792	232.098	247.416	263.188	279.209

Valores nominais

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

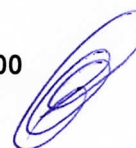
A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Oratórios/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2019 e 31/12/2020 e a prevista para o período de 2021 a 2024.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	62.967	98.189	-141.944	-412.721	-716.464	-1.055.414
Dívida Mobiliária			0	0	0	0

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000
Telefone: (31) 3876-9101





Prefeitura Municipal de Oratórios

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101

Outras Dívidas	62.967	98.189	-141.944	-412.721	-716.464	-1.055.414
DEDUÇÕES (2)	2.995.354	4.445.726	4.669.346	4.884.136	5.108.806	5.343.811
Ativo Disponível	3.546.158	4.865.469	5.110.202	5.345.271	5.591.154	5.848.347
Ativos Financeiros	22.347	17.051	17.909	18.732	19.594	20.495
-) Restos a Pagar Processados	573.151	436.794	458.765	479.868	501.942	525.031
DCL (3) = (1 - 2)	-2.932.388	-4.347.537	-4.811.290	-5.296.858	-5.825.270	-6.399.225

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2020, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	21.356.212	-	-	20.884.955	-	-	(471.257)	(2,21)
Receitas Primárias (I)	21.190.834	-	-	20.867.112	-	-	(323.722)	(1,53)
Despesa Total	21.356.212	-	-	19.598.872	-	-	(1.757.340)	(8,23)
Despesas Primárias (II)	23.398.371	-	-	19.375.163	-	-	(4.023.208)	(17,19)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(2.207.537)	-	-	1.491.948	-	-	3.699.485	(167,58)
Resultado Nominal	(2.052.755)	-	-	1.509.792	-	-	3.562.547	(173,55)
Dívida Pública Consolidada	(96.723)	-	-	98.189	-	-	194.912	(201,52)
Dívida Consolidada Líquida	(1.409.680)	-	-	(4.347.537)	-	-	(2.937.857)	208,41

Fonte: Meta Prevista 2020. Fiscalizando com o TCE

Nota: PIB Estadual de 2020 não divulgado





Prefeitura Municipal de Oratórios

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	22.036.370	21.356.212	(3,09)	22.910.566	7,28	24.938.498	8,85	26.210.076	5,10	27.934.727	6,58
Receitas Primárias (1)	21.880.305	21.190.834	(3,15)	22.846.226	7,81	24.918.764	9,07	26.189.084	5,10	27.912.457	6,58
Despesa Total	22.036.370	21.356.212	(3,09)	22.910.566	7,28	24.938.498	8,85	26.210.076	5,10	27.934.727	6,58
Despesas Primárias (2)	21.641.670	23.398.371	8,12	22.532.245	(3,70)	24.691.082	9,58	25.946.888	5,09	27.655.517	6,59
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	238.635	(2.207.537)	(1.025,07)	313.981	(114,22)	227.682	(27,49)	242.196	6,37	256.939	6,09
Resultado Nominal	(438.545)	(2.052.755)	368,08	378.321	(118,43)	247.416	(34,60)	263.188	6,37	279.209	6,09
Dívida Pública Consolidada	(233.653)	(96.723)	(58,60)	-	(100,00)	(412.721)		(716.464)	73,60	(1.055.414)	47,31
Dívida Consolidada Líquida	(731.772)	(1.409.680)	92,64	(3.290.738)	133,44	(5.296.858)	60,96	(5.825.270)	9,98	(6.399.225)	9,85

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	23.690.365	22.129.307	(6,59)	22.910.566	3,53	24.097.495	5,18	24.528.999	1,79	25.320.129	3,23
Receitas Primárias (1)	23.522.586	21.957.942	(6,65)	22.846.226	4,05	24.078.426	5,39	24.509.353	1,79	25.299.944	3,23
Despesa Total	23.690.365	22.129.307	(6,59)	22.910.566	3,53	24.097.495	5,18	24.528.999	1,79	25.320.129	3,23
Despesas Primárias (2)	23.266.040	24.245.392	4,21	22.532.245	(7,07)	23.858.423	5,89	24.282.692	1,78	25.067.053	3,23
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	256.546	(2.287.450)	(991,63)	313.981	(113,73)	220.004	(29,93)	226.661	3,03	232.891	2,75
Resultado Nominal	(471.461)	(2.127.065)	351,16	378.321	(117,79)	239.073	(36,81)	246.307	3,03	253.076	2,75
Dívida Pública Consolidada	(251.190)	(100.224)	(60,10)	-	(100,00)	(398.803)	#DIV/0!	(670.511)	68,13	(956.630)	42,67
Dívida Consolidada Líquida	(786.697)	(1.460.710)	85,68	(3.290.738)	125,28	(5.118.231)	55,53	(5.451.646)	6,51	(5.800.279)	6,40

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2021, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000
Telefone: (31) 3876-9101



Prefeitura Municipal de Oratórios

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	2,95	3,75	3,62	3,49	3,25	3,25

Nota: 2022 - 2024 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA - Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 12/03/2021

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Oratórios nos anos de 2018 a 2020.

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital		-		-		-
Reservas		-		-		-
Resultado Acumulado	16.948.973	100	14.427.941	100	11.253.863	100
TOTAL	16.948.973	100	14.427.941	100	11.253.863	100

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2018 a 2020 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000
Telefone: (31) 3876-9101





Prefeitura Municipal de Oratórios

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101

2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	251	187.267	-
Alienação de Bens Móveis		187.160	
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	251	107	
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	137.000	-	-
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	137.000		
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = (1a - d2) + 3h	2019 (h) = (1b - 2e) + 3i	2018 (i) = (1c - 2f)
VALOR (III)	52.348	189.097	1.830

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2020

6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2022/2024 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.





Prefeitura Municipal de Oratórios

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2022

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
TOTAL			0	0	0	0

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2022, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3%, obtendo-se uma margem de R\$ 652.410,00, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2022

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	741.375
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	88.965
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	652.410
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	652.410
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000
Telefone: (31) 3876-9101



Prefeitura Municipal de Oratórios

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101

Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	652.410

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG, EM 05 DE JULHO DE 2021, 25º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

Carlos José de Oliveira

Prefeito de Oratórios

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura.

Flaviano Aparecido Lazarino

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Decreto 2093 de 04 de janeiro de 2021.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Oratórios, no dia 05 de julho de 2021.

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

Telefone: (31) 3876-9101

Anexo II

Riscos Fiscais

LDO 2022

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2022
ANEXO II
RISCOS FISCAIS**

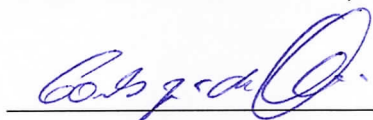
Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de n.º 286, de 7 de maio de 2019 e de n.º 641 de 20 de setembro de 2019, apresenta-se o Anexo de Metas Riscoso do Município de Oratórios/MG.

**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2022**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	30.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	
Dívidas em processo de reconhecimento		Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	30.000,00
Avais e garantias concedidas			
Assunção de passivos			
Assistências diversas			
Outros passivos contingentes			
SUBTOTAL	30.000,00	SUBTOTAL	30.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação		Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	
Restituição de tributos a maior		Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	
Discrepância de projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	30.000,00	TOTAL	30.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG, EM 05 DE JULHO DE 2021, 25º ANO DA EMANCIPAÇÃO.



Carlos José de Oliveira

Prefeito de Oratórios

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura.

Flaviano Aparecido Lazarino

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Decreto 2093 de 04 de janeiro de 2021.